



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-70.00
Departamento Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 076, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Altera a Lei Complementar nº 070, de 12 de março de 2015, estabelece as Estratégias do Plano Municipal de Educação - PME para o decênio 2014-2023, e dá outras providências."

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as estratégias do Plano Municipal de Educação para o decênio 2014-2023, aprovado pela Lei Complementar nº 070, de 12 de março de 2015, passando a integrá-lo nos termos do Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo Único - As estratégias definidas no Anexo Único a esta Lei são diretrizes gerais para a implementação do PME – 2014/2023 e não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou instrumentos jurídicos suplementares que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a contas das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 23 de Novembro de 2.017.

ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 23 de Novembro de 2017.
/acm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodeporto.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 076, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANEXO ÚNICO

META Nº 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

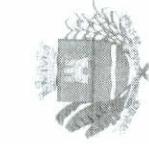
META PNE	META PME	ESTRATÉGIAS
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4(quatro) a 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a oferecer de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4(quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	<ul style="list-style-type: none">• 1. Garantir o atendimento escolar das crianças de quatro e cinco anos, e ampliar até 2023, a oferta de educação infantil de forma a atender a cinquenta por cento da população até três anos a todas as crianças do Município em idade de Educação Infantil.• 2. Garantir, em até 02 (dois) anos, o padrão nacional de acessibilidade e qualidade compatível com as peculiaridades local e os padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas), compatível com o tamanho dos estabelecimentos e com a realidade municipal.• 3. Construir, reformar, ampliar e regulamentar as escolas de Educação Infantil, com recursos próprios ou em parceria com a União e instituições privadas, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e qualidade compatível com as peculiaridades local e regional, para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil (creche e pré-escola).• 4. Garantir, a formação continuada de profissionais do magistério para a educação infantil através de cursos de atualização e capacitação, orientações técnicas e/ou de aperfeiçoamento.• 5. Ampliar o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da redistribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender as especificidades das comunidades rurais.• 6. Proporcionar, palestras, cursos e/ ou capacitações específicas para a área, aos gestores e profissionais do magistério para a Educação Infantil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO



Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">• 7. Manter e ampliar no prazo de cinco anos, o atendimento na pré-escola, através do oferecimento em turno integral e parcial, de acordo com a Lei Federal nº 12.796/13.• 8. Garantir para o ano de 2• 015 a reestruturação do prédio da EMEIEF “Pica Pau Amarelo” para atender a demanda do período integral de crianças de 4 e 5 anos.• 9. Implantar, até 2016, uma sala de Educação Infantil na EMEF Bairro São Lourençinho para dar atendimento às crianças de 04 e 05 anos dos Bairros São Lourenço e São Lourençinho.• 10. Concluir a obra de construção da creche do Jardim Caju II, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) ano, para atende os Bairros Vila Batista, Três Barras e adjacências.• 11. Construir mais três salas de aula no Centro de Educação Infantil Cláudio Marietto, no prazo de dois anos.• 12. Conscientizar e incentivar a participação dos pais ou responsáveis na educação e cuidado dos educandos.• 13. Adotar em regime de colaboração entre os setores da saúde, da assistência social e cultural, para garantir a presença de equipe multiprofissional nas creches e pré-escolas, que deverá ser composta por: psicólogos, dentistas, pedagogos, fonoaudiólogos, entre outros.• 14. Até o prazo de vigência do PME, fortalecer e ampliar as parcerias com governo federal e uso de recursos próprios garantindo os padrões de infraestrutura, com mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da Educação Infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e a diversidade étnica, sociocultural e as diferenças de sexo masculino e feminino, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças, em atendimento as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil.
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrotoledo.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• 15. Implementar e garantir efetivação de políticas públicas relativas à educação infantil, em consonância com a legislação vigente, visando ao apoio técnico – pedagógico para a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais.• 16. Garantir, até o prazo de dois anos, que o Município tenha implantado um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil nos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico – pedagógico para a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais.• 17. Garantir a alimentação escolar de qualidade para todas as crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, através de colaboração financeira da União e do Estado.• 18. Realizar o acompanhamento individual, através de registro de frequência e relatos de aprendizagem de cada aluno do Ensino Fundamental e Educação Infantil, definindo expectativas de aprendizagem, de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares• 19. Promover a busca ativa de crianças em idade pré – escolar, fora da escola, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e Conselho Tutelar.• 20. Garantir um orientador educacional que faça um trabalho junto aos pais, esclarecendo aos mesmos, assuntos referentes ao funcionamento da escola de educação infantil e de suas funções, assim como conscientizar e incentivar sua participação na educação e cuidado dos educandos.• 21. Adotar em regime de colaboração entre os setores da saúde, da assistência social e cultural, para garantir a presença de equipe multiprofissional nas creches e pré-escolas, que deverá ser composta por: psicólogos, dentistas, pedagogos, fonoaudiólogos, entre outros.
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br



META Nº 02 – ENSINO FUNDAMENTAL

Meta PNE	Meta PME	Estratégias
Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	<ul style="list-style-type: none"> • 1. Ampliar as escolas, quando necessário, construindo e fazendo a manutenção de laboratórios de informática, auditório, salas de leitura e quadras de esportes, de forma a atender a demanda na idade recomendada. • 2. Construir, reformar, ampliar e regulamentar escolas de ensino fundamental, com recursos municipais ou em parceria com a União e instituições privadas, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, aspectos regionais e educação inovadora. • 3. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violência na escola, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude. • 4. Assegurar que, em 03 (três) anos, as escolas atendam à totalidade dos requisitos de infraestrutura definidos, adequando os espaços e ambientes escolares para a ampliação das atividades extracurriculares. • 5. Realizar o acompanhamento individual, através de registro de frequência e relatos de aprendizagem de cada aluno da Educação Infantil e Ensino Fundamental, definindo expectativas de aprendizagem, de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares. • 6. Autorizar a construção e funcionamento de escolas que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos. • 7. Adaptar uma sala de leitura, com mobiliário adequado, até o final do prazo de vigência do PME, na EMEF Prof. Agnello Leandro Pereira. • 8. Assegurar até o final do ano de 2017 em colaboração com a União, Estado e Município, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br



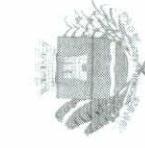
	<p>provimento da alimentação escolar com cardápio elaborado por nutricionista, mantendo o equilíbrio necessário e garantindo os níveis calóricos protéicos por faixa etária com efetiva supervisão deste profissional.</p> <ul style="list-style-type: none">● 9. Construir, no prazo de vigência do PME, um prédio escolar dentro dos padrões definidos pelo FNDE/FDE no Bairro de Três Barras com vistas ao atendimento à demanda escolar do local e bairros adjacentes, inclusive com desenvolvimento de atividades em tempo integral.● 10. Até o prazo de vigência do PME, havendo infraestrutura adequada e sendo necessário, agrupar as classes das escolas – EMEF São Lourenço e São Lourencinho em uma só escola. Provendo de transporte escolar, ao aluno, quando necessário, com a colaboração financeira da União, Estado e Município, de forma a garantir o acesso a escola, assegurado as condições físicas do prédio.● 11. Atualizar e executar o Plano de Ações Articuladas – PAR – dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiros, voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços de apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.● 12. Garantir o atendimento de transporte escolar a 100% dos alunos que dele necessitam.● 13. Fortalecer as reuniões pedagógicas, cursos e capacitações aos profissionais da educação para que possam promover a melhoria da aprendizagem do aluno. <ul style="list-style-type: none">● 14. Reorganizar as diretrizes pedagógicas para a educação básica e parâmetros curriculares nacionais comuns, respeitada a diversidade regional, estadual e local (BNCC).● 15. Assegurar, até o final da vigência deste PME, a todas as escolas públicas de educação básica água tratada, e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a salas de leitura;
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodeporto.sp.gov.br



		<p>acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte.</p> <ul style="list-style-type: none">• 16. Anualmente realizar a troca de filtros d'água nas escolas.• 17. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte e assistência à saúde com atendimento odontológico nas escolas e acompanhamento das equipes da Estratégia de Saúde Familiar - ESF.• 18. Apoiar técnica e financeiramente, em colaboração com o Estado e a União, a gestão escolar mediante transferência direta de recursos à escola, com vistas a ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva.• 19. Organizar eventos com ações pedagógicas que traga a família a participar das atividades na escola.• 20. Garantir aulas de recuperação aos alunos com dificuldades de aprendizagem no contra turno e assegurar recuperação intensiva, ao final de cada semestre letivo, para todos os alunos que necessitarem.• 21. Ampliar e garantir a oferta de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar em todas as escolas de ensino fundamental.• 22. Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.• 23. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1.990.• 24. Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei Nº 10.639,
--	--	---



		de 9 de janeiro de 2.003, e da Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2.008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral.
		<ul style="list-style-type: none">• 25. Manter a educação escolar do campo a partir de visão articulada ao desenvolvimento sustentável e à preservação da identidade cultural.• 26. Rever as normas de acessibilidade das escolas já reformadas.

META Nº 03 – ENSINO MÉDIO		ESTRATÉGIAS
Meta PNE	Meta PME	
Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)	<ul style="list-style-type: none">• 1. Fomentar a expansão das matrículas do Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, incentivando a Educação Profissional como educação continuada, possibilitadora da inserção no mundo do trabalho.• 2. Promover em parceria com o governo estadual a oferta do transporte escolar.• 3. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola em parceria com as áreas da Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar e Família.

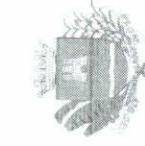
META Nº 04 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		ESTRATÉGIAS
Meta PNE	Meta PME	
Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com	Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com	<ul style="list-style-type: none">• 1. Manter e ampliar programas municipais e federais que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br



<p>(quatro) a 17 deficiência, transtornos globais do superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços públicos ou conveniados.</p> <p>o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços públicos ou conveniados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • dos (as) alunos (as) com deficiência, por meio de todas as dimensões de acessibilidade, até 2016. • 2. Promover e consolidar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo através de Fóruns e encontros permanentes para avaliação e proposição de políticas públicas. • 3. Criação de espaço/projeto que possa valorizar/capacitar e acolher pessoas com deficiência bem como familiares por meio de parcerias com a Assistência Social, com cunho profissionalizante. • 4. Implantar mais uma sala de AEE para atendimento da demanda, bem como disponibilizar material. • 5. Aquisição de um carro modelo VAN adaptado, para atender as necessidades do setor de inclusão do município. • 6. Buscar parceria com os profissionais da saúde para compor o atendimento multidisciplinar (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e assistente social). • 7. Disponibilizar um cuidador ou estagiário capacitado para auxiliar o professor na sala regular, que possui alunos com necessidades educacionais especiais, quando necessário. • 8. Assegurar e ampliar o serviço de apoio especializado em sala de recursos, conforme demanda, garantindo estrutura física e recursos humanos. • 9. Prover, nas salas que possuem alunos surdos, profissional especializado na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e nas salas que possuem alunos com deficiência visual ou cegos, um profissional especializado em braile, bem como disponibilizar materiais e equipamentos necessários ao atendimento adequado desta demanda. • 10. Garantir transporte escolar, aos portadores de necessidades educacionais especiais. • 11. Orientar e acompanhar as famílias, através de ações intersetoriais voltadas
---	--



		<p>aos esclarecimentos das dificuldades de aprendizagem do educando, em regime de colaboração com os departamentos municipais.</p> <ul style="list-style-type: none">• 12. Garantir em até quatro anos, o Atendimento Educacional Especializado aos educandos laudados com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, juntamente com a equipe multidisciplinar, de alunos da zona rural através da itinerância do professor especializado.• 13. Implementar a Semana de Capacitação para os professores, voltada a cada deficiência, com oficinas, extensivo aos estagiários.• 14. Implementar estudos de reflexão nos HTPCs mensais (sendo um por mês em cada escola) dirigidos aos professores para esclarecer sobre relatório de alunos com dificuldades de aprendizagem e com deficiência, atendidos pelo setor de inclusão.• 15. Promover a itinerância dos professores de Atendimento Educacional Especializado para as escolas rurais.
--	--	--

META Nº 05 – ALFABETIZAÇÃO		
Meta PNE	Meta PME	ESTRATÉGIAS
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	<ul style="list-style-type: none">• 1. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.• 2. Fomentar a participação das famílias, promovendo um espaço de diálogo e interação com a escola, buscando a conscientização sobre o seu papel na vida

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrotoledo.sp.gov.br



escolar.	<ul style="list-style-type: none">• 3. Planejar e acompanhar as intervenções, a partir dos resultados da Provinha Brasil, para os alunos dos 2º (segundos) anos e Avaliação Nacional de Alfabetização, para os alunos dos 3º (terceiros) anos.• 4. Garantir que os alunos de até 08 (oito) anos de idade, saibam ler e escrever, diminuindo a distorção idade/ano.• 5. Avaliar, anualmente, se a reorganização dos ciclos de 1º ao 3º ano e 4º ao 5º ano das escolas EMEF Prof. Dirceu Rovari e EMEF Prof. Agnello Leandro Pereira, deram resultados qualitativos.• 6. Ampliar, se necessário, a RIC – Recuperação Intensiva de Ciclo, nas escolas, que após resultado final, tiverem no mínimo 12 (doze) alunos retidos no 3º ano e egressos do 2º ano com média inferior a 4,9 (quatro inteiros e nove décimos), com atividades que atendam as especificidades individuais.• 7. Incentivar, através de atividades lúdicas, o hábito de leitura para as crianças, despertando o prazer e estimulando a reflexão e o espírito crítico e criativo das mesmas.• 8. Incentivar, a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações escola/família.• 9. Oportunizar a alfabetização de pessoas com deficiência, transtorno no Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação, em estreita ação com o Setor de Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado, considerando os objetivos propostos por equipe pedagógica do DEEC na adaptação curricular e suas especificidades, sem estabelecimento de temporalidade e respeitando a convivência com os pares da mesma idade.• 10. Dar continuidade aos programas nacionais e estaduais de alfabetização, acordados entre Município, União e Estado, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano.• 11. Garantir a ampliação da aquisição de material pedagógico e o acervo de livros paradidáticos
----------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO



Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

META Nº 06 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Meta PNE	Meta PME	ESTRATÉGIAS
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	<ul style="list-style-type: none"> • 1. Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente, em comunidades com maior número de crianças em situação de vulnerabilidade social. • 2. Implementar gradativamente a jornada escolar ampliada e integrada nas escolas já existentes. • 3. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, bem como sua qualidade, direcionando a expansão da jornada para um currículo integrado, com atividades pedagógicas, esportivas e culturais, aderindo a programas como o Mais Educação. • 4. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com os centros comunitários, bibliotecas, praças e parques. • 5. Fortalecer o regime de colaboração com a União e o Estado para a ampliação da jornada escolar, atendendo a educação em tempo integral nas escolas públicas do Ensino Fundamental. • 6. Conscientizar os pais da necessidade da participação na vida escolar de seus filhos, através de reuniões e eventos promovidos pela escola. • 7. Construir, no prazo de vigência do PME, um prédio escolar dentro dos padrões definidos pelo FNDE/FDE no bairro de Três Barras com vistas ao atendimento à demanda escolar do local e bairros adjacentes, inclusive com desenvolvimento de atividades em tempo integral. • 8. Prover nas escolas de tempo integral, preferencialmente para as crianças de menor renda, no mínimo duas refeições (com cardápio diferenciado entre as mesmas), apoio às tarefas escolares, a prática de esportes, atividades artísticas e cursos de informática nos moldes das ações socioeducativas. • 9. Ampliar, progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, sempre que for possível e havendo infraestrutura adequada na EMEF Prof. Dirceu Rovari e EMEIEF José Pereira Soares, que abranja um período de sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente. • 10. Construir, no prazo de cinco anos, espaços físicos específicos, para ampliação da jornada

		escolar em 50% das escolas municipais.
11. Oferecer educação em tempo integral em no mínimo 50% das escolas públicas de educação básica, durante a vigência deste PME.		

META Nº 07 – RESULTADO IDEB

Meta PNE	Meta PME	ESTRATÉGIAS
Fomentar a qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem para o atingir as médias nacionais para o IDEB:	<p>Fomentar a qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem para o atingir as médias nacionais para o IDEB:</p> <p>Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 2015 – 5.2 2017 – 5.5 2019 – 5.7 2021 – 6.0</p> <p>Anos Finais do Ensino Fundamental: 2015 – 5.4 2017 – 5.6 2019 – 5.9 2021 – 6.2</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 1. Instituir programa de formação permanente com foco na capacitação dos professores, para o uso das tecnologias na escola. • 2. Realizar estudos e análise dos dados referentes às avaliações externas municipais e federais de todas as escolas do ensino fundamental para subsidiar a elaboração de plano de intervenção pedagógica nas escolas que não atingiram a meta do IDEB. • 3. Construir as diretrizes curriculares municipais da Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com legislação vigente, com orientações metodológicas e específicas oriundas das formações continuadas oferecidas pela Mantenedora. • 4. Assegurar o cumprimento do Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino, conforme as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. • 5. Qualificar o sistema de avaliação institucional e de aprendizagem da rede pública municipal, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos alunos, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional. • 6. Criar ambientes atrativos e acolhedores, despertando o interesse e a satisfação nos alunos, durante sua permanência na instituição escolar. • 7. Conscientizar os pais da necessidade da participação na vida escolar de seus filhos, através de reuniões e eventos promovidos pela escola. • 8. Incentivar os alunos, de forma que se sintam motivados a ampliar e melhorar sua aprendizagem, premiando os que se destacarem. • 9. Trabalhar conteúdos contextualizados, adotando práticas pedagógicas que façam da educação um instrumento de inclusão, emancipação, cidadania e desenvolvimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

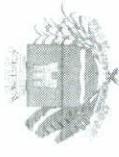
Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br



<p>2015 – 4.7 2017 – 5.0 2019 – 5.2 2021 – 5.5 Ensino Médio 2015 – 4.3 2017 – 4.7 2019 – 5.0 2021 – 5.2</p>	<p>2015 – 5.4 2017 – 5.6 2019 – 5.8 2021 – 6.1 Ensino Médio 2015 – 2017 – 2019 – 2021 –</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 10. Capacitar professores para trabalhar na perspectiva da inovação pedagógica, incentivando a auto avaliação de sua prática. • 11. Instituir processo contínuo de auto avaliação do sistema de ensino, das escolas de educação básica por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos professores do Ensino Fundamental e o aprimoramento da gestão democrática. • 12. Orientar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nas escolas do Ensino Fundamental, de forma a buscar atingir as metas do IBEB, para diminuir a diferença entre as escolas com os menores índices, promovendo garantindo a equidade da aprendizagem no município. • 13. Ampliar ações de combate à violência, ao uso de drogas nas escolas em parceria com outros Departamentos, através do desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de medidas adequadas de segurança que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar. • 14. Realizar estudos e análises dos dados referentes às avaliações externas municipais e federais de todas as escolas do Ensino Fundamental, para subsidiar a elaboração de plano de intervenção pedagógica nas escolas que não atingiram a meta do IDEB. • 15. Implementar políticas no sistema municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo as diferenças entre as escolas com os menores índices, para garantir a equidade da aprendizagem em todo o município. • 16. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes. • 17. Fixar, acompanhar e divulgar biennialmente os resultados do IDEB das escolas, das redes públicas de educação básica e dos sistemas de ensino da União, do Estado e dos Municípios.
--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br



META Nº 08 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - POPULAÇÃO DO CAMPO E NEGROS

Meta PNE	Meta PME	ESTRATÉGIAS
Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME.	<ul style="list-style-type: none">• 1. Buscar parcerias com o Governo Federal na implantação do Programa Brasil Alfabetizado e adesão ao Pronatec em parceria com a assistência social.• 2. Fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodeporto.sp.gov.br



META Nº 09 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

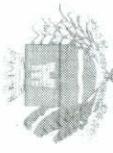
Meta PNE	Meta PME	ESTRATÉGIAS
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	<ul style="list-style-type: none"> • 1. Aderir ao Programa Brasil Alfabetizado. • 2. Garantir o funcionamento da EJA no Jardim Caju, na EMEIEF José Pereira Soares, por ocasião da obra de conclusão das casas populares. • 3. Assegurar o fornecimento de material didático pedagógico aos alunos e professores, de acordo com suas especificidades, bem como materiais de incentivo à leitura condizente com a faixa etária desses alunos.

META Nº 10 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta PNE	Meta PME	ESTRATÉGIAS
Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e	<ul style="list-style-type: none"> • 1. Articular com a Diretoria Regional de Ensino – Região de Miracatu: • 2. Promover o acesso ao Ensino Fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e certificação da aprendizagem; • 3. Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensino fundamental e médio;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br



Adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.	Ensino e Adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.	<ul style="list-style-type: none"> • 4. Fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerando, que estejam fora da escola e com defasagem idade/série. (Transporte CEEJA); • 5. Fomentar a expansão da oferta através da divulgação de matrículas gratuitas de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino público, para os segmentos populacionais considerados. • 6. Estabelecer parcerias com a Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade, para cursos de educação profissional
--	---	--

META Nº 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Meta PNE	Meta PME	ESTRATÉGIAS
Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.	Ampliar matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.	<ul style="list-style-type: none"> • 1. Fortalecer a parceria com o Estado para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio em todos os setores, conforme as demandas identificadas a partir do diagnóstico, garantindo progressivo acesso. • 2. Firmar contrato com a ETEC • 3. Buscar parcerias para realização de cursos de pequena duração para profissionalização.

META Nº 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta PNE	Meta PME	ESTRATÉGIAS
Elevar a taxa bruta de matrícula	Elevar a taxa bruta de matrícula	<ul style="list-style-type: none"> • 1. Estabelecer parcerias com as instituições de Ensino Superior público e ou/privadas para a oferta de cursos universitários no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrotoledo.sp.gov.br

Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	educação superior para 50% (cinquenta por cento) até o último ano de vigência deste PME.	<ul style="list-style-type: none">• 2. Divulgar os programas do governo federal de financiamento do Ensino Superior: FIES e ENEM.• 3. Proporcionar Estágio Remunerado aos alunos de licenciatura de acordo com a demanda da educação, por meio de processo seletivo.• 4. Estabelecer parcerias com instituições de ensino de cursos livres para dar implantação no ensino médio, com qualificações semi profissionais para elevar o interesse dos cursos universitários entre o público de 18 a 24 anos, conforme a meta do PNE e PME.• 5. Organização de fóruns com alunos do Ensino Médio para divulgar os programas de financiamento.
---	--	---

META Nº 13 – EDUCAÇÃO SUPERIOR – MESTRADO/DOUTORADO PARA DOCENTES

Meta PNE	Meta PME	ESTRATÉGIAS
Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em conjunto no exercício efetivo do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em conjunto no exercício efetivo do sistema de educação superior	<ul style="list-style-type: none">• 1. Buscar parceria para a oferta de cursos de formação nas áreas de Mestrado e Doutorado.• 2. Estabelecer, no Plano de Carreira, como incentivo para o professor, a redução de carga horária para estudo de Mestrado e Doutorado.

mínimo, 35% (trinta e cinco por cento), doutores.	
---	--

META Nº 14 – EDUCAÇÃO SUPERIOR – PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Meta PNE	Meta PME	ESTRATÉGIAS
Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	Elevar gradativamente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a aumentar a titulação de mestres e doutores no município.	<ul style="list-style-type: none"> • 1. Buscar parceria para a oferta de cursos de formação nas áreas de Mestrado e Doutorado. • 2. Estabelecer, no Plano de Carreira, como incentivo para o professor, a redução de carga horária para estudo de Mestrado e Doutorado.

META Nº 15 – FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Meta PNE	Meta PME	ESTRATÉGIAS
Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência	<ul style="list-style-type: none"> • 1. Buscar parcerias com o governo federal e estadual na implementação de política pública de formação inicial e continuada, inclusive em serviço, aos profissionais da educação. • 2. Consolidar e ampliar parcerias com as instituições, a fim de oferecer formação inicial e continuada para docentes e não docentes de acordo com as necessidades observadas na rede. • 3. Incentivar a participação dos profissionais em seminários e fóruns, possibilitando aos participantes a oportunidade de serem multiplicadores do conhecimento adquirido no município. • 4. Valorizar o estágio dos cursos de licenciatura, visando trabalho sistemático de conexão entre a formação acadêmica dos graduandos e as demandas da rede pública de educação básica.



profissionais da educação de que tratam os incisos I, II E III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam.	da que tratam os incisos I, II E III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam.	deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II E III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam.
--	---	--

META Nº 16 – FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – PÓS GRADUAÇÃO		
Meta PNE	Meta	ESTRATÉGIAS
Formar, em nível de	Formar, em nível	• 1. Fomentar a formação em pós-graduação lato - sensu, através de convênios ou parceria com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br



<p>pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>	<p>de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p> <ul style="list-style-type: none"> • instituições de Ensino Superior. • 2. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e Municípios. • 3. Estabelecer, no Plano de Carreira, como incentivo para o professor, a redução de carga horária para estudo de Mestrado e Doutorado.
---	---

META Nº 17 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		ESTRATÉGIAS				
<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="1210 154 1239 2123">Meta PNE</th><th data-bbox="1239 154 1269 2123">Meta PME</th><th data-bbox="1269 154 1437 2123"></th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="1210 154 1269 2123"> <p>VValorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equipar seu rendimento médio ao</p> </td><td data-bbox="1269 154 1437 2123"> <p>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equipar seu rendimento</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1. Constituir Fórum permanente com representação do Conselho do FUNDEB do Município e dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. • 2. Revisar e aprovar, no prazo de dois anos, o Plano de Carreira e o Estatuto para os profissionais do Magistério. </td></tr> </tbody> </table>	Meta PNE	Meta PME		<p>VValorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equipar seu rendimento médio ao</p>	<p>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equipar seu rendimento</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1. Constituir Fórum permanente com representação do Conselho do FUNDEB do Município e dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. • 2. Revisar e aprovar, no prazo de dois anos, o Plano de Carreira e o Estatuto para os profissionais do Magistério. 	
Meta PNE	Meta PME					
<p>VValorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equipar seu rendimento médio ao</p>	<p>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equipar seu rendimento</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1. Constituir Fórum permanente com representação do Conselho do FUNDEB do Município e dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. • 2. Revisar e aprovar, no prazo de dois anos, o Plano de Carreira e o Estatuto para os profissionais do Magistério. 					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO



Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

dos (as) profissionais escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	demais com	médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.
--	------------	--

META Nº 18 – PLANO DE CARREIRA		
Meta PNE	Meta PME	ESTRATÉGIAS
Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	Assegurar, no prazo de até 2 (dois) anos, a revisão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério tomado como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	<ul style="list-style-type: none">• 1. Revisar e aprovar, no prazo de dois anos, o Plano de Carreira e o Estatuto para os profissionais do Magistério.• 2. Estruturar o sistema de ensino buscando atingir, em seu quadro de profissionais do magistério, 90% (noventa por cento) de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo na rede pública de educação básica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO



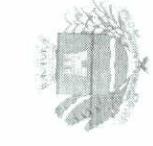
Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodeoledo.sp.gov.br

META Nº 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

Meta PNE	Meta PME	ESTRATÉGIAS
Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Assegurar condições, no prazo de até 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática no âmbito das escolas públicas.	<ul style="list-style-type: none"> • 1. Fortalecer o Conselho do FUNDEB, CME - Conselho Municipal de Educação - e CAE – Conselho de Alimentação Escolar, a fim de garantir a sua efetividade • 2. Construir mecanismos de avaliação interna e externa para a educação básica em parceria com o sistema municipal, propiciando a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, com a finalidade de levantar subsídios para a promoção de melhorias e auxiliar a escola nas questões administrativas, pedagógicas e financeiras, considerando as diretrizes curriculares nacionais em cada etapa e modalidade. • 3. Fortalecer os Conselhos Escolares das Escolas Municipais através de legislação específica. • 4. Promover a formação dos gestores, visando à qualificação da Gestão Democrática. • 5. Incentivar a implantação do Protagonismo Infanto Juvenil nas escolas promovendo a integração com os conselhos escolares. • 6. Fortalecer e estimular a participação de toda a comunidade escolar na construção do Projeto Político Pedagógico – PPP - das escolas. • 7. Conscientização dos pais utilizando como estratégia a orientação aos alunos, esclarecimentos sobre a importância da participação social. • 8. Fortalecer as reuniões de pais, buscando realizá-las em horários e espaços que atinjam a maioria deles e promovendo uma participação mais efetiva. • 9. Procurar mobilizar a comunidade para participação e representação nos conselhos existentes, com ampla divulgação. • 10. Proporcionar palestras informativas e distribuir boletins informativos. • 11. Estimular a participação ativa dos professores nos HTPCs e na representação dos Conselhos

META Nº 20 – FINANCIAMENTO

Metas PNE	Metas PME	ESTRATÉGIAS
Ampliar	o Ampliar	<ul style="list-style-type: none"> • 1. Garantir os mecanismos e instrumentos que assegure a transparência e o controle social na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	progressivamente o investimento público dos vinculados a Educação Pública até atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do PIB (Produto Interno Bruto) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	utilização dos recursos públicos aplicados em educação em audiências públicas, portais eletrônicos de transparência, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social, do FUNDEB, em regime de colaboração com o DEEC e o CME.
--	--	--

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 23 de Novembro de 2017.

ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal